

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12403/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.019.250,37 (dez milhões, dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipai do 1992 - , Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12403/2016

CREDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0001.2789	33903700	207	4.795.918,83	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2268	33903600	207	167.357,56	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2262	33903000	207	2.534.671,24	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2262	33903900	207	2.372.685,94	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	33903900	207	28.600,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0932	33903900	100	16,80	
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33903000	202	120.000,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0001.2331	31909200	207		550.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0001.2789	33903000	207		3.500.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0001.2789	33903900	207		2.500.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0001.2789	33909200	207		873.956,98
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2268	33909200	207		192.595,76
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2657	33303900	207		1.940.520,39
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2657	33903600	207		53.453,36
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2657	33909200	207		20.781,11
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	31909200	207		9.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	33901400	207		2.545,40
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	33909100	207		200.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	33909200	207		56.380,57
2400 - EFM	28.846.0900.0932	33909200	100		16,80
4141 - FAN	13.122.0001.2740	44905100	202		120.000,00
TOTAL GERAL				10.019.250,37	10.019.250,37

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 202 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Port. nº 1331/2016- Nomeia WANDERSON DA SILVA FRAGA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Ricardo Jorge Tavares de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1332/2016- Nomeia BRUNO RAFAEL GARCEZ PINTO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Juliana Pradini, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

GABINETE DO VICE PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a rescisão contratual do contrato 001/2016 da Secretaria Municipal de Defesa Civil firmado com a empresa ULTRAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o que consta no processo nº 740/000058/2015, relativo à aquisição de equipamentos destinados à implantação dos NUDECS nas comunidades e na nova sede da SMDCI, HOMOLOGO o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 067/2015, adjudicando o fornecimento a empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 77.520.620/0001 empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 77.520.620/0001 empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 1000 completo de PPS 0.231.25 (prop. mil diversorse extrators) 07.539.630/0001-88, para o Item 1 com valor de R\$ 9.231,25 (nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e para o Item 2 com valor de R\$ 7.867,20 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.098,45 (dezessete mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUI **EDITAL**

O chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 30/08/2013 à 05/09/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de trés (03) anos de sepultamento. Gaveta de Adulto: 3332- Zelitta da Costa Palmeira, 3564- Oziel Alves Teixeira: (30/08/2013); 3325-Edgar Jose da Silva, 3539-Almir da Silva: (01/09/2013); 4458-Dora Pepe, 2297 – Luiza Martins dos Santos, 2683-Vanilda Alves Rodrigues, 4461- Sebastião Antonio Ferreira, 2147 – Josélio Simplício Pinna Junior: (02/09/2013); 4632- Célio Pestana, 0490 – Laurita Lima de Araujo, 0657 – José Pedro da Silva, 2244 – Marina Costa Amaral, 2215 – Teresa da Conceição de Souza, 3420 – Anibal Ramos Pereira: (03/09/2013); 0377 – Iledina de Azevedo Passos, 1887 – Odilon Lemos, 0815 – Ivonilda Vieira de Lima, 1856 – Caio Silva Correia, 4547 – Maria Nilda Silva: (04/09/2013); 0749- Maria de Fátima Oliveira Castro, 0751 – Apolinário Alves de Oliveira, 0396 – Orenita dos Santos Silva: 05/09/2013). Gavetas de Adulto da quadra "A": 542 – Wallace Wilson: (01/09/2013):

Castro, 0751 – Apolinário Alves de Oliveira, 0396 – Orenita dos Santos Silva: 05/09/2013).
Gavetas de Adulto da quadra "B": 542 – Wallace Wilson: (01/09/2013).
Gavetas de Adulto da quadra "B": 658 – Sebastião Alves de Almeida, 765 – Marli Fidalgo
Silva de Souza: (30/08/2013); 694 – Waldemar José do Nascimento: (31/08/2013); 584 –
Idália da Silva Carvalho: (03/09/2013);
Carneiros de Adulto da quadra "F": 2849 – Marcos Ademir Bento: 30/08/2013); 3979 –
Helson de Oliveira Rangel: (01/09/2013); 2878 – Laudelina Batista Machado: 03/09/2013);
2911- Olindina Gonçalves Martins e Outros: (05/09/2013).
Carneiros de Adulto da quadra "G": 506 – Arnaldo Cesar de Almeida Silveira: (30/08/2013).

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2015/SEXEC - PROCESSO N.º 180/403/2014. Publicado no DOM em 17/11/2015. Fica cancelado a partir de 26 de agosto de 2016 o extrato do termo supracitado, contendo os dados abaixo, por motivo de desistência do contratado(a):



EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 006/2015/SEXEC - PROCESSO N.º 180/403/2014

PROCESSO N.º 180/403/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN;
CONTRATADO: Danielle Botelho Melo.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no municipio de Niterói.
Remuneração: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.
Jornada: 40h (quarenta horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2. Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Danielle Botelho Melo

Conforme Seleção Pública Simplificada para contratação de Professores de Educação Física pela Subsecretaria de Assuntos Gerais da Secretaria Executiva, em atendimento as demandas do Convênio N. 793310/2013 firmado entre a União, por intermédio do demandas do Convênio N. 793310/2013 firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte – CNPJ 02.961.362/0001-74 e a Prefeitura Municipal de Niterói – CNPJ 28.521.748/0001-59. Cujo objeto refere-se à "Implantação de 10 (dez) núcleos do Programa Esporte Educacional, para manutenção do Programa Segundo Tempo - PST em atendimento as crianças, jovens e adolescentes no Município de Niterói/RJ", publicada no Diário Oficial do Município em 01 de junho de 2015. E, cujo resultado final foi divulgado em 03 de julho do ano em questão. Vimos na presente data CONVOCAR: Igor Teixeira Tavares para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 30 de agosto de 2016 m. vaga decorrente da apulação do contrato do Servidor. Temporário: Paniello Resulto. em vaga decorrente da anulação do contrato do Servidor Temporário: Danielle Botelho Melo.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro / Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará a desistência pública à vaga. Sem mais para o momento, reitero protesto de apreço e estima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria nº 167/2016- Designa Silvia Lima Pires como Relatora, Priscila Maria Ragoni Danziger e Eduardo Faria Fernandes, como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/2674/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 029/2016/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA/CIDADE DA ORDEM PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO **OBJETO**

OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 02 RESMAS DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA Extrato SMF-31/2016

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SMF Nº 01/2016

1- No Edital de Credenciamento SMF nº01/2016, exclui-se o item 7.5.2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Processo nº90/145/14- Reconheço a dívida, à favor de Sombreiro Lanches Ltda, no valor de R\$ 231.641,60 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), relativa fornecimento diário e parcelado de alimentação aos então abrigados no 3º BI, nos períodos de 15/12/13 à 31/12/13, 01/01/14 à 31/01/14 e 01/02/14 à 24/02/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo aditivo. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS LTDA. OBJETO: Termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato nº 001/SEOP/2015 por 6 (seis) meses referente ao serviço de desenvolvimento e fornecimentos de ativos, incluindo hardwares e softwares, para ampliação, treinamento e garantia do sistema "NITERÓI MAIS SEGURA". Processo Administrativo nº 020001512/2014. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo único da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de AGOSTO de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Subsecretaria de Transportes Atos do Subsecretário

Mudança de Categoria (Baixa veicular)

Proc. 080003839/2016 – Deferido Proc. 080003793/2016 – Deferido Proc. 080004019/2016 – Deferido

Mudança de Categoria (Emplacamento)

Proc. 080003697/2016 – Deferido

Proc. 080003701/2016 – Deferido

Proc. 080003436/2016 – Deferido **IPEM-**

Proc. 080004017/2016 – Deferido Proc. 080004070/2016 – Deferido Proc. 080004072/2016 – Deferido

Proc. 530004180/2016 – Deferido

Atualização Cadastral - Deferida

Proc. 080003224/2016 – Deferido Proc. 080003421/2016 – Deferido Proc. 080003434/2016 – Deferido

Proc. 080003434/2016 – Deferido Proc. 080003064/2016 – Deferido Proc. 080003570/2016 – Deferido

VISTORIA DE COLETIVO-Proc. 080003895/2016 – Deferido Proc. 080003900/2016 – Deferido

Proc. 080003801/2016 – Deferido Proc. 080003891/2016 – Deferido Proc. 080003893/2016 – Deferido Proc. 080003901/2016 – Deferido



Proc. 080003890/2016 - Deferido Proc. 080003897/2016 - Deferido Proc. 080003885/2016 – Deferido Proc. 080003898/2016 – Deferido Proc. 080003899/2016 - Deferido Proc. 080003893/2016 – Deferido Proc. 080003892/2016 – Deferido Proc. 080003902/2016 – Deferido Proc. 080003903/2016 – Deferido Proc. 080003904/2016 – Deferido Proc. 080003906/2016 – Deferido Proc. 080003886/2016 – Deferido Proc. 080003909/2016 – Deferido Proc. 080003910/2016 – Deferido Proc. 080003887/2016 – Deferido Proc. 080003911/2016 - Deferido **BAIXA DE COLETIVO-**Proc. 080003983/2016 – Deferido Proc. 080003871/2016 – Deferido Proc. 080003879/2016 – Deferido Proc. 080003880/2016 - Deferido Proc. 080003881/2016 – Deferido Proc. 080003875/2016 – Deferido Proc. 080003876/2016 - Deferido Proc. 080003877/2016 – Deferido Proc. 080003882/2016 - Deferido Proc. 080003884/2016 – Deferido Proc. 080003874/2016 – Deferido Proc. 080003878/2016 - Deferido

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 271, de 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento 20 ANOS DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID CAPISTRANO, conforme Processo nº 530/012153/2016, sendo necessária a ordenação

do fluxo de veículos e pedestres; **RESOLVE**:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Maria Mendonça Peixoto, no bairro Santa Bárbara, das 12:00 H às 19:00 H do dia 27/08/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 272, de 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento FESTA AGOSTINA DE CHARITAS, conforme Processo nº 530/011894/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e readestrei:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida João Batista, no trecho compreendido entre a Rua Murilo Portugal e Rua Mal. Raul Albuquerque, no bairro Charitas, das 18:00 H às 23:59 H do dia 28/08/2016 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 273, de 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento CONGRESSO DE JOVENS, conforme Processo nº

530/011852/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Marques de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Amazonas e Rua Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, das 18:00 H às 22:00 H dos dias 27/08/2016 (sábado) e

28/08/2016 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 274, de 24 de Agosto de 2016.

Portaria SMU/SST nº 274, de 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento LAZER E RECREAÇÃO, conforme Processo nº 150/000156/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Jornalista Silvia

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Jornalista Silvia Thomé, no bairro Largo da Batalha, nos seguintes dias e horários:

das 21:00 H do dia 26/08/2016 (sexta-feira) às 02:00 H do dia 27/08/2016 (sábado) e das 21:00 H do dia 27/08/2016 (sábado) às 02:00 H do dia 28/08/2016 (domingo).

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos Rua Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, das 19:00 H às 23:59 H dos dias 26/08/2016 (sexta-feira) e 27/08/2016 (sábado).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.



Portaria SMU/SST nº 275, de 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013.

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento INSTALAÇÃO DE ANDAIME, conforme Processo

530/011670/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto, no bairro Centro, das 08:00 H às 17:00 H dos dias 27/08/2016 (sábado) e 28/08/2016 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 275, de 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento INSTALAÇÃO DE ANDAIME, conforme Processo 530/011670/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto, no bairro Centro, das 08:00 H às 17:00 H dos dias 27/08/2016 (sábado) e 28/08/2016 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 276, de 25 de agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal no

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13, 11.445/13 è 12.143/15, è na Portana nº 1.975/2013 du Gneie do i odei Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99;

Considerando o Extrato nº 34/2015 da SECONSER:

Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 168/2015

Art. 1º. O estacionamento rotativo implantado no bairro de São Domingos, nos termos da Portaria SMU/SSTT nº 168/2015, passa a operar no período de segunda e terça-feira, das 07:00 às 19:00 H, de quarta à sábado, das 07:00 às 24:00 H e aos domingos, das 10:00 às

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 277, de 26 de agosto de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando as obras destinadas a construção da TransOceânica; Considerando que a faixa reversível é uma medida de engenharia de tráfego utilizada para aumentar a capacidade de fluxo das vias, consistindo na inversão do sentido de circulação de faixas de rolamento para atender o sentido de maior demanda de tráfego, normalmente nos horários de pico da manhã e da tarde;

Considerando a Comunicação Interna nº 0382/2016.

Art. 1º. Implantar faixa reversível na Av. Raul de Oliveira Rodrigues, no trecho compreendido entre as ruas Eurico Aragão e João Batista Serrão, na pista sentido Itaipu, nos dias úteis, das 16:00 às 20:00 H.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 025/2016 - SMA; Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RJ; Contratada: WR
MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME. Órgão Adeso: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME; Processo: 210/0736/016 - FME
Objeto: Aquisição de galões de 20 litros de água mineral em regime de comodato. Valor
Estimado: R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2016/FME

Participantes: Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói -

O01/2016/FMEParticipantes: Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói - RJ, inscrita no CNPJ. nº 28.521.758/0001-59, e a sociedade empresaria WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita com o CNPJ. nº: 06.974.302/0001-47 com valor global de R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais). **Objeto:** firmar Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial nº025/2016 referente ao Processo Administrativo: 020/001030/2016-SMA, autorizada em Ofício de nº188/2016-GAB/SMA pelo Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz Secretário Municipal de Administração de Niterói em 15/08/2016. Visando o fornecimento de 7.800 galões de 20 litros de água mineral em regime de comodato, para atender a diversas Secretarias Municipais Diretas e Administrações Regionais. com precos inscritos diversas Secretarias Municipais Diretas e Administrações Regionais, com precos inscritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº08/2016

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o Convite nº 08/2016, à empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). A despesa correrá



à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.361.0042-2184, Código de Despesa 33390-39, Fonte 205. Processo nº 210/2509/2016.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXTRATO Nº 153/2016
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 153/2016; OBJETO: O presente instrumento
contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da tradicional Festa
Julina de Santa Bárbara, que será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2016 no Bairro de
Santa Bárbara, na Praça de Esportes João Saldanha; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.
116, §4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº:
500000350/2016; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0090.2484, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000330; DATA DO EMPENHO: 22 de julho de 2016;
VALOR TOTAL: R\$ 43 000 00 (quarenta e trâs mil reais): PRA7O: Início dia 16 de julho de VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); PRAZO: Início dia 16 de julho de 2016 e término em 18 de julho de 2016; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016. PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR e CAMPUS AVANÇADO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CLP AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº

017/2016

OBJETO: Fornecimento de Condicionadores de Ar tipo Janela e Split. LOCAL: Dia 09 de setembro, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES**: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.niteroi.rj.qov.br maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2620-5493. Niterói, 26 de agosto de 2016.

PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 01/2016. PARTES: EMUSA e WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tornar rescindido o Contrato nº 01/2016, que tem por objeto "a contratação de pessoa jurídica para prestação Contrato nº 01/2016, que tem por objeto ¹a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos reprográficos e impressoras pelo período de 12 (doze) meses, novas, sem uso, 1ª locação, com reposição de todas as peças, material de consumo (suprimentos) e assistência técnica, que se fizerem necessários para o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos, conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto¹. FUNDAMENTO: Artigo 78, paragrafo único da Lei nº 8.666/93. DATA: 26/08/2016. Processo nº 510/3097/2015. Presidente da EMUSA.